

QUINTA | 17/04/2025

EDIÇÃO 859
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.924, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

PROÍBE O ACESSO E A PRÁTICA DA QUALQUER ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO DE AMBULANTES NO ENTORNO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ENTRETENIMENTOS DENOMINADO 'PRAÇA PARA TODOS', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as finalidades da realização do evento, que vislumbra oferecer entretenimento às comunidades de todos os pontos do território tupãense, a inviabilizar tudo quanto possa, de qualquer forma, privilegiar ou discriminar quaisquer dos segmentos que se incentiva a comparecer e a participar, o que torna adequado proibir toda prática de comércio de ambulantes em todas as suas etapas,

DECRETA:

Art. 1º É terminantemente proibido o acesso, a permanência de qualquer atividade comercial de ambulantes em todos os locais públicos das etapas programadas para a realização do evento denominado "Praça para Todos".

Parágrafo único. Toda movimentação de ambulantes também está proibida em todas as áreas de acesso aos mesmos locais.

Art. 2º O descumprimento das restrições detalhadas neste Decreto, conforme seja a extensão das ocorrências constatadas, sujeitará os infratores às sanções administrativas, tributárias, civis ou penais, previstas na legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.926, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PROÍBE TODA ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE AMBULANTES E OUTRAS DE DIVERSÃO OU DE RECREAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA BANDEIRA, NO

PERÍODO DE 08 A 11 DE MAIO DE 2025, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 40ª SEMANA DA SOLIDARIEDADE DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PÓNELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a essência beneficente do evento, voltado ao altruísmo de servir à criança, à juventude, ao idoso e à família, quadro que enseja limitar a busca de recursos financeiros exclusivamente ao atendimento gastronômico e material disponibilizados pela entidades benemerentes dele participantes, a satisfazer o custeio de todas as suas ações e projetos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidas a instalação de barracas, todas as atividades de comércio de ambulantes e outras de diversão ou de recreação nas vias públicas, nas áreas de acesso e no entorno da Praça da Bandeira, formado pela Rua Cherentes, Rua Guaianazes, Rua Coroados, Rua Goitacazes e Avenida Tabajaras, durante a realização da **40ª Semana da Solidariedade de Tupã**, no período de 08 a 11 de maio de 2025.

Art. 2º O descumprimento das restrições detalhadas no artigo anterior, conforme seja a extensão das ocorrências constatadas pela Fiscalização Municipal, sujeitará os infratores às sanções administrativas, tributárias, civis ou penais, previstas na legislação vigente, aplicável à espécie.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.926, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PROÍBE TODA ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE AMBULANTES E OUTRAS DE DIVERSÃO OU DE RECREAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA BANDEIRA, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE MAIO DE 2025, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 40ª SEMANA DA SOLIDARIEDADE DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PÓNELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a essência beneficente do evento, voltado ao altruísmo de servir à criança, à juventude, ao idoso e à família, quadro que enseja limitar a



busca de recursos financeiros exclusivamente ao atendimento gastronômico e material disponibilizados pela entidades benemerentes dele participantes , a satisfazer o custeio de todas as suas ações e projetos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidas a instalação de barracas, todas as atividades de comércio de ambulantes e outras de diversão ou de recreação nas vias públicas,nas áreas de acesso e no entorno da Praça da Bandeira, formado pela Rua Cherentes, Rua Guaianazes, Rua Coroados, Rua Goitacazes e Avenida Tabajaras, durante a realização da **40ª Semana da Solidariedade de Tupã**, no período de 08 a 11 de maio de 2025.

Art. 2º O descumprimento das restrições detalhadas no artigo anterior, conforme seja a extensão das ocorrências constatadas pela Fiscalização Municipal, sujeitará os infratores às sanções administrativas, tributárias, civis ou penais, previstas na legislação vigente, aplicável à espécie.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 17 DE ABRIL DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE 5 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO FEDERAL ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 958392/2024/FNDE/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 23/04/2025 às 09h00min do dia 29/05/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 16/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões
--

Termo de Aditamento do CONTRATO nº 035/2024 - Detentora: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO DO MUSEU DE VARPA, LOCALIZADO NA RUA VARPA, LOTE 52, Q. 08, DISTRITO DE VARPA, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 000213/2021, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência por 10 meses e prazo de execução por 06 meses ficando assim sua vigência contratual para 29/12/2025 e seu prazo de execução para 04/07/2025, conforme documentação anexa ao Ofício nº 01.26.02/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 27/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento da Contrato nº 089/2023 - Detentora: FIORILLI SOFTWARE LTDA. Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso e a locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo informatizados, relativos as áreas (contabilidade pública e AUDESP, tesouraria, compras, licitações e AUDESP, pregão presencial e eletrônico, patrimônio, frota de veículos, almoxarifado, portal da transparência, recursos humanos folha de pagamento e AUDESP, assistência social, saúde, biblioteca, arrecadação tributária, cemitério, controle interno, gestão municipal), com o devido acompanhamento de suporte técnico, que possibilite a elaboração de relatórios gerenciais, estando inclusa a prestação de serviços de instalação, conversão dos dados e treinamento dos usuários, destinado as secretarias municipais do município de tupã e da câmara municipal de Tupã/SP, pelo período de 12 meses, objetivando, com fulcro no inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses (válido até 13/04/2026), com reajuste do valor total do contrato em 5,06% (acumulado dos últimos 12 meses do IPCA), com fulcro nos arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, art. 40, XI da Lei nº 8.666/93 e art.37, XXI da CF/1988, de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 136/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ. CONTRATADA: ABCS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NOVO PAC USF ARACY DE



MARCHI-NEGO ENF, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO FEDERAL ORIUNDO DA PROPOSTA Nº 11845.8130001/24-002. VALOR: R\$ 1.814.000,00. ASSINATURA: 15/04/2025 - VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da data assinatura. Tupã/SP, 15/05/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 008/2025 - Processo Licitatório Nº 355/2024 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 063/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E INSUMOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO DESTES MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORAS: BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL - VALOR: R\$ 9.967,50; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 70.841,24; DORA MEDICAMENTOS LTDA. EPP - VALOR R\$ 4.965,00; FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR R\$ 3.000,00; LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME - VALOR 3.551,85; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - VALOR R\$ 138.444,87; MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 126.550,60; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRDUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 124.324,50; CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA - VALOR R\$ 1.345,00; O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - VALOR R\$ 255,00; PLÁCIDO-COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI-ME - VALOR R\$ 268.757,30; PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP - VALOR R\$ 365.841,50; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 271.900,00; SOROMED MARILIA LTDA-ME - VALOR R\$ 27.092,80; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - VALOR R\$ 202.251,35. ASSINATURA: 14/02/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 14/02/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

.....
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 012/2025 - Processo Licitatório Nº 444/2024 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 087/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DA DISTRIBUIÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORAS: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR R\$ 46.811,15; AGLON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - VALOR R\$ 2.013.795,45; AIRMED LTDA - VALOR R\$ 453.600,00; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 154.513,90; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR R\$ 418.030,04; CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - VALOR R\$ 198.849,03; CM HOSPITALAR S.A - VALOR R\$ 7.931.579,07; COMERCIAL

CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR R\$ 216.345,64; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - VALOR R\$ 157.532,98; DAKFILM COMERCIAL LTDA - VALOR R\$ 300.168,90; DF MEDICAL LTDA - VALOR R\$ 684.504,60; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 236.119,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - VALOR R\$ 331.073,12; DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP - VALOR R\$ 156.160,20; FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 597.534,97; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR R\$ 561.573,64; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - VALOR R\$ 118.060,20; INOVAMED HOSPITALAR LTDA - VALOR R\$ 533.418,17; INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - VALOR R\$ 1.422.605,29; JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 2.021.870,63; JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - R\$ 214.639,95; LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 15.733,00; LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPIT - VALOR R\$ 31.633,60; LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA - VALOR R\$ 214.275,16; MEDFAMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR R\$ 895.658,00; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - VALOR R\$ 784.373,20; PORTAL LTDA - VALOR R\$ 393.666,16; PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA - VALOR R\$ 490.077,30; PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - VALOR R\$ 269.825,90; R.A.P - APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME - VALOR R\$ 196.740,68; RB DIST E REPRES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 1.737.390,20; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR R\$ 906.211,73; SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - VALOR R\$ 30.555,00; W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR R\$ 577.278,15. ASSINATURA: 19/03/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/03/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDÍGENA DE TUPÃ, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DO CONVENIO Nº 079/2017, SECRETARIA DE TURISMO-DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 24/04/2025 às 09h00min do dia 30/05/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das



13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 16/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Objeto: [...] construção de Unidade de Saúde Novo PAC USF Aracy De Marchi - Nego Enf., no município de Tupã-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com Recurso Federal oriundo da proposta nº 11845.8130001/24-002. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa ABCS ENGENHARIA LTDA, pelo valor global de R\$ 1.814.000,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 15/04/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.701/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DESTINADOS À REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA “VALMIR ZORATTO”.

Contratados:

- DECAR HOME CENTER LTDA - CNPJ: 00.841.350/0001-80
- PROMATTER ELETRICA E HIDRAULICA LTDA – CNPJ: 12.309.412/0001-97
- ELETRO MANIA TP LTDA – CNPJ: 54.380.717/0001-35

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 11.087,90 (onze mil e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 31 de março de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@tupa.sp.gov.br
(14) 3496-2464
www.tupa.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 800 - CEP: 17600-900 - Tupã/SP
CNPJ: 44.573.087/0001-61
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com /prefeituratupa



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1580/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição, em caráter emergencial, de combustíveis – Biodiesel S-10 e Etanol Hidratado destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes à diversas Secretarias Municipais do Município de Tupã, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, enquanto aguarda novo processo licitatório.

Contratados:

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA – 01.466.091/0017-85

TRR GARBRAS LTDA – CNPJ: 01.120.935/0001-74

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$526.630,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 14 de Abril de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

**SAÚDE****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	15/04/25	32.435,43

ECONOMIA E FINANÇAS**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Tributos arrecadados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	15/04/25	848,34
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	15/04/25	456.813,25
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	17/04/25	501,77
SALÁRIO EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADOS E MUNICIPIOS	17/04/25	198.183,17

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ICS - ICMS ESTADUAL	15/04/25	659.109,17
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	15/04/25	17.679,69
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	17/04/25	937.707,67
TRANSPORTE ESCOLAR	11/04/25	379.546,73